



## **EDITAL Nº 01/2010-DAA**

### CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 11/01/2010 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê e Umuarama.

Marcelo Augusto Oliveira de Castro  
Secretário da DAA

Publica Vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Normal Superior no curso de graduação em Pedagogia, na modalidade de Educação a Distância - ano letivo de 2010.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e,

considerando as disposições contidas na Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na UEM, aplicáveis, no que couber, a curso com oferta especial, na modalidade de educação a distância;

considerando o disposto no Ato Executivo nº 032/2009-GRE, de 15 de dezembro de 2009;

considerando o calendário acadêmico para o ano letivo de 2010, aprovado pela Portaria nº 024/2009-PEN;



### **TORNA PÚBLICO:**

1. O número de vagas para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Normal Superior, interessados em cursar o curso de graduação em **Pedagogia - Licenciatura Plena**, em série curricular especial, ministrado na **modalidade de Educação a Distância** - ano letivo de 2010.

2. Orientações, prazos e documentação necessária para solicitação de vaga.

3. Critérios para análise das solicitações de vaga.

4. Forma de publicação dos resultados das solicitações, prazos e procedimentos para matrícula e encaminhamento de documentação dos candidatos classificados.

5. Características da modalidade de educação a distância e do curso de Pedagogia.

6. Informações complementares ao processo de ingresso.

### **1. VAGAS**

1.1. Tendo como documento autorizativo o Ato Executivo 032/2009-GRE/UEM, de 15 de dezembro de 2009, serão ofertadas 840 vagas para o Processo Seletivo, assim distribuídas entre os Pólos Regionais de Educação a Distância da UEM e Municípios conveniados:

| <b><i>Polo de Educação a Distância</i></b> | <b><i>Município</i></b> | <b><i>Número de Vagas</i></b> |
|--|-------------------------|-------------------------------|
| Cianorte                                   | Cianorte                | 40                            |
|  | Dr. Camargo             | 35                            |
|  | Engenheiro Beltrão      | 65                            |
|  | Tapejara                | 35                            |
|  | Total de Vagas no Polo  | 175                           |
| Cidade Gaúcha                              | Cidade Gaúcha           | 35                            |
|  | Rondon                  | 35                            |
|  | Total de Vagas no Polo  | 70                            |



| <b>Polo de Educação a Distância</b> | <b>Município</b>       | <b>Número de Vagas</b> |
|-------------------------------------|------------------------|------------------------|
| Diamante do Norte                   | Diamante do Norte      | 35                     |
|                                     | Total de Vagas no Polo | 35                     |
| Goioerê                             | Assis Chateaubriand    | 35                     |
|                                     | Boa Esperança          | 35                     |
|                                     | Goioerê                | 105                    |
|                                     | Total de Vagas no Polo | 175                    |
| Sarandi                             | Alto Paraná            | 20                     |
|                                     | Alvorada do Sul        | 30                     |
|                                     | Bela Vista do Paraíso  | 15                     |
|                                     | Bom Sucesso            | 25                     |
|                                     | Cafeara                | 30                     |
|                                     | Lidianópolis           | 25                     |
|                                     | Marialva               | 25                     |
|                                     | Rolândia               | 40                     |
|                                     | Sarandi                | 70                     |
|                                     | São João               | 35                     |
|                                     | Total de Vagas no Polo | 315                    |
|                                     | Umuarama               | Umuarama               |
| Total de Vagas no Polo              |                        | 70                     |

## 2. SOLICITAÇÃO DE VAGA

2.1. Por se tratar de oferta de currículo e série especial com aproveitamento de estudos, pode solicitar vaga somente candidato diplomado em curso de graduação de Licenciatura Plena em Normal Superior, devidamente reconhecido e, no caso de curso concluído na modalidade de educação a distância, que a instituição de origem esteja regularmente credenciada pelo Ministério da Educação.

2.2. Ao efetuar a solicitação de vaga fica o candidato advertido que:

2.2.1. a opção pelo Município responsabiliza-o a participar das atividades presenciais do curso naquele município;

2.2.2. é o único responsável pelo correto preenchimento da solicitação de vaga e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), independente de qualquer comunicação. Uma vez deferido seu pedido a observância dos prazos previstos para matrícula e encaminhamento da documentação é de sua inteira responsabilidade, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula;

2.2.3. todos os procedimentos referentes à solicitação de vaga, matrícula, consulta de resultados do Processo Seletivo e prazos, são publicados e efetuados exclusivamente via internet no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br). Eventuais comunicações por via eletrônica ou telefônica pela DAA ao candidato, referente ao processo seletivo, têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado pelos meios referidos no neste Edital;



- 2.2.4. a entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela DAA;
- 2.2.5. a DAA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sempre via internet, no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br);
- 2.2.6. a apresentação de documentos inidôneos para solicitação de vaga e matrícula ou a prestação de informações falsas ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, no indeferimento da solicitação ou cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal;
- 2.2.7. sendo classificado como subsequente no limite das vagas publicadas por município e deixar de efetuar a solicitação de vaga ou não efetuar sua matrícula, perde o direito à vaga de subsequente, ficando eliminado do processo de convocações nas chamadas posteriores, se houver;
- 2.2.8. a expedição do diploma fica condicionada ao reconhecimento do curso de Pedagogia, ministrado na modalidade de Educação a Distância, o que deverá ocorrer após o segundo ano de funcionamento do referido curso;
- 2.2.9. De acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea a UEM procederá o cancelamento da mesma, na forma da lei. Na UEM, o artigo 41 do Regimento Geral veda a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*, mesmo que em turno, modalidade e câmpus diferentes.
- 2.2.10. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações, consulta de resultados e matrícula, portanto, não se responsabiliza por solicitações e matrícula não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão de Comprovantes e formulários.

2.3. A solicitação de vaga deve ser **efetuada exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), a partir das **14 horas do dia 12 de janeiro de 2010 e até o dia 15 de janeiro de 2010, às 23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-DF. A solicitação se concretiza somente com a geração do “Comprovante de Solicitação de Vaga” pelo sistema, sendo recomendado sua impressão.

2.4. Para efetuar a solicitação de vaga o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 2.4.1. acessar o endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br);
- 2.4.2. tomar ciência das normas deste Edital;
- 2.4.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso, Polo de EAD e Município pretendido;



- 2.4.3. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;
- 2.4.4. informar um único Município para o qual pretende concorrer às vagas;
- 2.4.5. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 2.4.6. enviar os dados no sistema e verificar se foi concretizada a solicitação;
- 2.4.7. imprimir o “Requerimento de solicitação de Vaga”, para encaminhamento à DAA;
- 2.4.8. imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga no valor de R\$ 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pela DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;
- 2.4.9. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 2.4.10. gravar ou imprimir o “Comprovante de Solicitação de Vaga”. Recomendamos a guarda do documento.

2.5. A solicitação é concretizada somente com a geração do “Comprovante de Solicitação de Vaga” pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

3.1. Para a análise da solicitação deve ser encaminhada **até o dia 18 de janeiro de 2010**, via Correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema de solicitação de vaga, conforme item 2.4.9, deste Edital, a seguinte documentação à DAA:

- 3.1.1. requerimento de solicitação de vaga, emitido pelo sistema eletrônico, conforme item 2.4.7, deste Edital, assinado pelo(a) requerente ou procurador(a);
- 3.1.2. cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- 3.1.3. cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.1.4. cópia autenticada do diploma de curso de graduação em Normal Superior, devidamente registrado (frente e verso), exceto para alunos formados pela UEM. O candidato que concluiu o curso Normal Superior em outra instituição e não estiver de posse do diploma de graduação, poderá substituí-lo, temporariamente, por declaração de conclusão de curso. No caso de curso concluído na modalidade de educação a distância a declaração deve comprovar que a instituição de origem esteja regularmente credenciada pelo Ministério da Educação;
- 3.1.5. histórico escolar do curso Normal Superior, exceto para alunos formados na UEM, em via original ou impressa por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento, contendo as seguintes informações: disciplinas cursadas com as



respectivas notas e cargas horárias; data da conclusão do curso; data da colação de grau e da expedição do diploma;

- 3.1.6. comprovante de pagamento da taxa de solicitação no valor de R\$ 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), mediante Guia de Recolhimento (GR), emitida pelo sistema eletrônico.

#### **4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Serão analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo indeferidas as que não satisfizerem integralmente as exigências deste edital.

4.2. As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital serão indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), mediante publicação em edital.

4.3. O processamento e a classificação das solicitações para preenchimento das vagas por Pólo de Educação a Distância e Municípios conveniados, são desenvolvidos em quatro Fases distintas, executadas pela DAA, por meio de sistema eletrônico, observada, pela ordem, as seguintes prioridades:

- 4.3.1. Fase 1 - solicitações de formados no ano letivo de 2009 no curso Normal Superior da UEM, que tenham integralizado o currículo do curso, aprovado pela Resolução nº 164/2005-CEP e alterações aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 4.3.2. Fase 2 - solicitações de formados no ano letivo de 2008 no curso Normal Superior da UEM, que tenham integralizado o currículo do curso, aprovado pela Resolução nº 164/2005-CEP e alterações introduzidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 4.3.3. Fase 3 - solicitações de formados antes de 2008 no curso Normal Superior da UEM, que tenham integralizado o currículo do curso aprovado pela Resolução nº 98/2000-CEP e alterações aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 4.3.4. Fase 4 - solicitações de egressos de curso Normal Superior de outras instituições que tenham integralizado o currículo do curso de acordo com as diretrizes curriculares nacionais.

4.4. Com o preenchimento das vagas estabelecidas para o Município conveniado na Fase 1, encerra-se o processo de classificação de candidatos, sendo indeferidas as solicitações referentes às Fases 2 a 4 e assim sucessivamente até o preenchimento total das vagas ofertadas para o Município

4.5. Para a seleção dos candidatos em cada Fase é utilizada a “Média Global” do candidato, considerando cada disciplina cursada, sua carga horária e nota obtida, sendo classificados os candidatos que obtiveram a maior “Média Global”, observadas as vagas em cada Município conveniado. Se houver empate entre os candidatos, aplicam-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- 4.5.1. maior Média Global no curso de origem;
- 4.5.2. maior carga horária cumprida de Atividades Acadêmicas Complementares, efetivamente lançadas no histórico escolar do curso de origem;
- 4.5.3. maior idade.



4.6. As vagas destinadas a um Município conveniado que não forem preenchidas, podem ser remanejadas para outro município, a critério do Coordenador do Curso de Pedagogia, ministrado na modalidade de Educação a Distância, para atendimento, pela DAA, a candidatos classificados como subseqüentes.

4.7. Para o funcionamento da turma no Município é necessário o número mínimo de 15 alunos matriculados. No caso de não preenchimento do limite mínimo de matrículas, os candidatos serão comunicados a optarem por outro Município, não procedendo a opção serão remanejado automaticamente para o mais próximo.

## **5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. O edital com o resultado das solicitações será publicado às 14 horas do dia **05 de fevereiro de 2010**, no endereço eletrônico **www.daa.uem.br**.

5.2. Com a publicação do resultado das solicitações ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital, perdendo direito à vaga aquele que não efetuar matrícula. As vagas remanescentes serão publicadas para manifestação dos candidatos subseqüentes, respeitada, para atendimento, a ordem de classificação.

5.3. Cabe pedido de reconsideração do resultado publicado, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito na análise da solicitação, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de Campus da UEM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital do resultado pela DAA.

5.3.1. O pedido de reconsideração é julgado pelo Conselho Acadêmico do curso, sendo objeto de análise apenas os documentos constantes do Processo, protocolizados no prazo estabelecido para solicitação de vaga, sendo negado o pedido de reconsideração quando a fundamentação se pautar em erro na solicitação de vaga não registrada ou gerando inconsistência no sistema ou ainda quando for anexado documentos posteriormente ao prazo referido.

5.3.2. Não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de argüição de ilegalidade.

## **6. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO**

### **6.1. Candidatos classificados no limite das vagas**

6.1.1. O candidato classificado no limite das vagas ofertadas deve **efetuar matrícula exclusivamente via internet**, a partir das 14 horas do dia **8 de fevereiro de 2010 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 9 de fevereiro de 2010**, observando o horário oficial de Brasília e os seguintes procedimentos:

6.1.1.1. acessar o endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br);

6.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;

6.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;

6.1.1.4. digitar o número do CPF;

6.1.1.5. preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;



- 6.1.1.6. imprimir o Requerimento de Matrícula; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;
  - 6.1.1.7. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
  - 6.1.1.8. gravar ou imprimir o comprovante de “Registro e Matrícula”, sendo recomendada a guarda do mesmo.
- 6.1.2. Concluída a efetivação da matrícula via internet e de posse das “Etiquetas de Endereçamento” a que se refere o item 6.1.1.7 deste Edital, o candidato deve **encaminhar até o dia 10 de fevereiro de 2010**, via Correios ou outra forma de postagem, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado, a seguinte **documentação de matrícula** à DAA:
- 6.1.2.1. Requerimento de Matrícula, conforme item 6.1.1.6., deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
  - 6.1.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
  - 6.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;
- 6.1.3. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

## 6.2. Candidatos classificados como Subseqüentes

- 6.2.1. Encerrado o prazo para a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas, a que se refere o item 6.1, deste Edital, as vagas remanescentes serão publicadas no dia **10 de fevereiro de 2010**, no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), para manifestação, exclusivamente, dos candidatos classificados como subseqüentes.
- 6.2.2. A solicitação de vaga de **candidatos subseqüentes** deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), **das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos** do dia **10 de fevereiro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os seguintes procedimentos:
- 6.2.2.1. acessar o endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br);
  - 6.2.2.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso e Município pretendidos;
  - 6.2.2.3. clicar no link próprio para solicitação de vaga;
  - 6.2.2.4. digitar o número do CPF;
  - 6.2.2.5. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
  - 6.2.2.6. enviar os dados do sistema e verificar se a solicitação foi concretizada;
  - 6.2.2.7. imprimir o “Comprovante de Solicitação de Vaga”.
- 6.2.3. Ao solicitar vaga como subseqüente o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser



efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.

6.2.4. O candidato classificado como subsequente deve **efetuar matrícula**, exclusivamente via internet, **no dia 11 de fevereiro de 2010, das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os procedimentos estabelecidos nos itens 6.1.1.1 a 6.1.1.8 deste Edital.

6.2.5. Efetuada a matrícula o candidato deve **encaminhar à DAA, até o dia 12 de fevereiro de 2010**, por via postal com correspondência registrada, em envelope identificado com as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente) a que se refere o item 6.1.1.7, a **documentação de matrícula** indicada nos itens 6.1.2.1. a 6.1.2.3, deste Edital.

6.2.6. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

## **7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

7.1. Para o candidato com matrícula efetivada o relatório de matrícula com orientações iniciais para consulta e impressão, via e-mail e Menu do Aluno, será disponibilizado a partir do dia 25 de fevereiro de 2010 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).

7.2. As aulas do ano letivo de 2010 terão início no dia 1º de março de 2010.

7.3. O aluno matriculado deve integralizar o currículo do curso no prazo máximo de 1 (um) ano além do tempo previsto no referido currículo, para a complementação dos estudos.

7.4. Não é permitido o trancamento de matrícula no curso.

7.5. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida, é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação é inutilizada.

7.6. O cronograma de atividades das disciplinas, currículo do curso e demais informações quanto à metodologia e funcionamento da modalidade de Educação a Distância na UEM estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.nead.uem.br](http://www.nead.uem.br)

7.7. Aos candidatos cujas solicitações tenham sido indeferidas ou que não efetuem matrícula no prazo estabelecido não haverá restituição da taxa de solicitação de vaga.

## **8. CARACTERÍSTICAS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E DO CURSO DE PEDAGOGIA**

8.1. A Educação a Distância (EAD) é uma modalidade educacional prevista no Artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro





de 1996. De acordo com o que dispõe o Decreto Federal nº 5.622/2005, caracteriza-se Educação a Distância como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. É obrigatório os momentos presenciais destinados a: avaliações da aprendizagem; estágios, defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

8.2. O curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura Plena será ofertado na modalidade de Educação a Distância, cujas atividades serão desenvolvidas por meio do ambiente de aprendizagem *Moodle*, com encontros semanais e avaliações da aprendizagem presenciais, previamente agendados, a serem desenvolvidos nos Pólos Regionais de Educação a Distância da UEM e nos Municípios conveniados.

8.3. O currículo do curso conta com série especial a ser integralizada em um ano letivo, ficando o ingressante advertido que:

- 8.3.1. em conjunto, o aluno deve cursar as disciplinas do módulo regular da sua turma de ingresso, vedado o trancamento ou cancelamento de disciplina;
- 8.3.2. a não integralização do currículo em série especial no prazo estabelecido implica no cancelamento da matrícula;
- 8.3.3. a reprovação em todas as disciplinas da série especial do currículo do curso implica no cancelamento da matrícula, ficando o aluno desligado da UEM;
- 8.3.4. a transferência interna de um Pólo de Educação a Distância ou Município credenciado para outro pode ser solicitada, nos casos de mudança domiciliar do aluno, por motivos empregatícios e ou pessoais confirmados, mediante documentação comprobatória para avaliação pelo Coordenador do Curso, desde que haja vaga ou viabilidade de atendimento tutorial no Pólo ou Município de destino.

Publique-se.

Maringá, 8 de janeiro de 2010.

*José Carlos Gomes*  
*Diretor de Assuntos Acadêmicos*